



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
BR 110 – Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
CEP: 59.633.010 – Mossoró – RN
Fone: (84) 3315- 3000 - E-mail: proeg@uern.br



Edital N° 059/2019 - PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com os arts. 114; 166; 167, II; 168 e 170 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG), aprovado pela Resolução nº 26/2017- CONSEPE, de 28 de junho de 2017, torna público **A RELAÇÃO DE ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO**, referente ao semestre letivo 2019.1.

1. DESLIGAMENTO POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO

1.1. O **DESLIGAMENTO POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO**, hipótese prevista no art. 167, II do RCG, é aplicado ao aluno que não concluiu o curso de graduação no prazo máximo estabelecido no Projeto Pedagógico.

2. DOS ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS

2.1. A relação de alunos que estão na iminência de **DESLIGAMENTO POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO** consta no **Anexo 01** deste Edital.

3. DO RECURSO CONTRA POSSÍVEL DESLIGAMENTO

3.1. Será permitido ao aluno que estiver matriculado no semestre letivo correspondente ao prazo máximo para integralização curricular (cujo nome conste na relação do **Anexo 01** deste Edital) solicitar, por uma única vez, sua alteração em até 50% (§ 1º do art. 54 do RCG).

3.2. O percentual de 50%, tratado no item 3.1 deste Edital, poderá ser ampliado para o aluno com necessidades educacionais especiais, afecção congênita ou adquirida, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados que importem em redução da capacidade de aprendizagem, comprovado mediante avaliação da Junta Médica do Estado do Rio Grande do Norte ou de Junta Multiprofissional instituída no âmbito da UERN (§ 2º do art. 54 do RCG).

3.3. A solicitação de alteração do prazo máximo para conclusão do curso deverá ser realizada por meio de recurso administrativo protocolado pelo discente na secretaria do departamento acadêmico do curso ao qual é vinculado, no período de **12 a 23 de agosto de 2019**.

3.4. O pedido de alteração do prazo máximo para conclusão do curso deverá ser efetuado em formulário próprio (disponível no **Anexo 02**), acompanhado com os seguintes documentos:

a) Histórico escolar;

b) Plano de Estudo elaborado pela Orientação Acadêmica do curso, com previsão para a integralização dos componentes curriculares a serem cumpridos (formulário disponível no **Anexo 03**).

3.5. O aluno com necessidades educacionais especiais, afecção congênita ou adquirida, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados que importem em redução da capacidade de aprendizagem deverá, além dos documentos exigidos nas alíneas “a” e “b” do item 3.4 deste Edital, deverá anexar laudo emitido pela Junta Médica do Estado ou Junta Multiprofissional.

3.6. Caberá a secretaria do departamento acadêmico encaminhar, **até o dia 06 de setembro de 2019**, por meio de processo administrativo, a documentação para análise e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado dos recursos analisados pela CEG/CONSEPE será divulgado no dia **04 de outubro de 2019**, por meio de edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no endereço eletrônico da UERN (portal.uern.br).

4.2. No dia **18 de outubro de 2019** a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG divulgará, no endereço eletrônico da UERN (portal.uern.br), a relação dos alunos **DESLIGADOS POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO**, referente ao semestre letivo 2019.1.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inobservância dos prazos fixados neste Edital implicará a perda do direito de recurso no âmbito da UERN.

5.2. Caberá a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas e/ou apreciar os casos omissos.

6 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA	EVENTO
De 12 a 23/08/2019	Protocolo, pelo discente, na secretaria do departamento acadêmico do curso do requerimento de alteração do prazo máximo para conclusão do curso.
Até 06/09/2019	Encaminhamento, pela secretaria do departamento acadêmico, do processo administrativo para a Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE.
04/10/2019	Divulgação dos resultados dos recursos analisados pela CEG/CONSEPE, no endereço eletrônico da UERN (portal.uern.br).

DATA	EVENTO
18/10/2019	Divulgação da relação dos alunos DESLIGADOS POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO , referente ao semestre letivo 2019.1.

Mossoró, 09 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação